



DESPACHO

Aracaju-SE, 05 de dezembro de 2024.

Considerando Memorando nº 223/2024 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM(0347086);

Considerando Memorando nº 458/2024 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM(0493242);

Considerando SD Cancelada (0493225);

Encaminho a CPL para que providencie a revogação no sítio eletrônico em que fora homologado.

Marcel Vinícius Cunha Azevedo
Coren/SE 270190-ENF
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 06/12/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0498441** e o código CRC **8529ACCA**.